Resolução Nº 1190 de 30-06-9
D.O.M. Nº 10154 de 15-07-
arquivo em 10-08-93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 050/93 **Data** 29/06/93

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011901993
Projeto: 00501993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1190 DE 30 DE junho DE 1993

Concede ao Vereador CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
-Presidente-

DL/EJS/93

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 30 / 6 / 1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050 /93

APROVADO
30 6 /1993
PRESIDENTE

Concede ao(a) Vereador(a) **CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA,** licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1993.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 948 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 29 / 6 / 1993
A MESA DIRETORA
Presidente

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se dígne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1993.

VEREADOR(A) - CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 34 /93
AO REQUERIMENTO Nº 948/93

Disponibilizado de Impressão e Interdição
Em 30/6/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA**, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/...

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1293 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1190/93 de 30.06.93, que **"CONCEDE AO VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta